



Prefeitura Municipal de Canas

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC. N.º 01.619.207/0001-01

PROJETO DE LEI N.º 52 /98

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

ARTIGO 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, um crédito especial até o valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) para fazer face as despesas com a desapropriação de área do terreno para a implantação do Parque Ecológico.

ARTIGO 2.º- Fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

SERVIÇO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

4120 - Equipamentos e material permanente..... R\$ 15.000,00

ARTIGO 3.º- O crédito especial aberto pelo artigo primeiro, terá como cobertura a anulação parcial prevista no artigo anterior.

ARTIGO 4.º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura. Municipal de Canas, 15 de Setembro de 1998


Rynaldo Zanin

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Canas

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC. N.º 01.619.207/0001-01

JUSTIFICATIVA

Almeja o Executivo implantar um Parque Ecológico para recreação e lazer da população.

Para tanto necessita expropriar uma área de terras que, segundo estimativa de profissionais do ramo de engenharia, ficará em cerca de R\$ 15.000,00.

Para fazer face à despesa com a aquisição da área, objetiva o Executivo lançar mão da verba prevista no Orçamento Municipal sob a rubrica 4120 – Equipamentos e Material Permanente, a qual seria anulada, visto que a Administração, em virtude dos auxílios recebidos, dela não iria se utilizar.

Estes os motivos que justificam o projeto.



Rynaldo Zanin
PREFEITO MUNICIPAL